

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO  
AGÊNCIA DE SÃO JOSÉ/ **DISTRITO OPERACIONAL COLÔNIA SANTANA**  
RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETORA PRESIDENTE

Informações complementares sobre qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade se encontram disponibilizados no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados:

AGÊNCIA SÃO JOSÉ: Rua Joaquim Vaz, 1390, Praia Comprida  
CEP: 88102 – 650  
Fone: (48) 3247 3724

DIST. OP. COLÔNIA SANTANA: Rua Engelberto Koerich, s/n, Colônia Santana, São José - SC  
CEP: 88123 - 000  
Fone: (48) 3278 0281

LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS: Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú,  
Palhoça – SC  
CEP: 88135-475  
Fone: (48) 3342 2237

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Altamiro di Bernardi, 108 - Campinas, São José – SC - CEP: 88101-150  
Fone: (48) 3348-5739 (48) 3240-4949 - e-mail: [vigilanciasanitaria@pmsj.sc.gov.br](mailto:vigilanciasanitaria@pmsj.sc.gov.br)

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

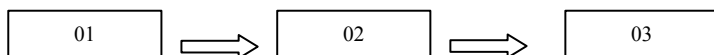
A água para tratamento e distribuição da Colônia Santana é captada no Córrego da Colônia, localizado em São José, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Marum. A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, localizado na Rua Artista Bittencourt, 30, Centro – Florianópolis – CEP: 88020-060 – Fone: (48) 3665-4190. A qualidade da água do manancial se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano. Na área de captação a meta ciliar da bacia se mantém preservada.

### PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL

A localidade da Colônia Santana, município de São José, é abastecida através da captação de água em manancial de superfície, Córrego da Colônia, o qual é monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros, cuja qualidade natural da água captada requer um tratamento simplificado.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo aplicado para tratamento da água distribuída na localidade da Colônia Santana, município de São José, consiste das seguintes etapas:



**1. Condução gravitacional da água do manancial de superfície:**

Processo no qual ocorre o transporte da água bruta do manancial, por gravidade, do ponto de captação, até a câmara de Desinfecção.

**2. Desinfecção, Fluoretação:**

Processo que possui como finalidade desinfecção e fluoretação química através da adição de Cloro e Flúor.

**3. Armazenamento e Distribuição:**

Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em dois reservatórios com capacidade total de 150 m<sup>3</sup>, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.



Superintendência / Agência: Metropolitana / Agência de São José		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Sistema / Substema: Colônia Santana / Colônia Santana		Período de: 01/01/2020 à 31/12/2020				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-20	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	0	2	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	16	16	18	18
Feb-20	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	0	0	3	1	0
	Nº de análises em conformidade	18	18	15	17	18
Mar-20	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Apr-20	Nº de análises realizadas	11	11	11	11	11
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	10	11	11
May-20	Nº de análises realizadas	14	14	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	14	14	14	14
Jun-20	Nº de análises realizadas	19	19	19	19	19
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	19	19	18	19	19
Jul-20	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	18	18	18	18
Aug-20	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	0	3	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	15	14	18	18
Sep-20	Nº de análises realizadas	18	18	18	18	18
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	18	18	18	18	18
Oct-20	Nº de análises realizadas	7	7	7	7	7
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	7	7	7	7
Nov-20	Nº de análises realizadas	0	0	0	0	0
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	0	0	0	0	0
Dec-20	Nº de análises realizadas	0	0	0	0	0
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	0	0	0	0	0
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5,0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados na tabela anterior, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

**OBS: Os Síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microrganismo.

**Cor Aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Microrganismo cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

***E.coli/Coliformes Termotolerantes:*** Microrganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria de Consolidação n. 05/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde.”**